PORTARIA/SEMED/Nº 017/2023

DEFINE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024 NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE VIANA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º.** Define a organização do calendário escolar do ano letivo de 2024, no âmbito da Educação Básica, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal do Município de Viana;
- **Art. 2°.** Consideram-se dias letivos, os de efetivo trabalho escolar, em que forem desenvolvidas atividades presenciais regulares na sala de aula, ou em outros espaços pedagógicos, desde que:

I - tenham a mediação dos professores;

- II haja frequência controlada e registrada dos alunos nas atividades;
- **III** os conteúdos/objetos de conhecimento ministrados tenham relação direta com o plano de ensino de cada professor.
- **Art. 3**°. No âmbito da Rede Escolar Pública Municipal, o dia letivo é cumprido nos turnos matutino, vespertino e noturno.
- **Art. 4°.** Sendo garantido no calendário deste ano 30 (trinta) dias de férias anual no mês de janeiro para os Professores em exercício de Regência de Classe de acordo com a previsão do calendário e mais 15 (quinze) dias de recesso escolar, sendo 07 (sete) dias no mês de julho e 08(oito) dias no mês de dezembro, totalizando 15(quinze) dias de recesso escolar.

CAPÍTULO II

ESPECIFICIDADES DAS DO **ENSINO** EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DO CAMPO, ESCOLA CÍVICO MILITAR, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA, EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL/PROETI MUNICIPAL EM (PROGRAMA CAPIXABA DE **FOMENTO ÌMPLEMENTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL)**

- **Art. 5°.** O ano letivo de 2024 nas escolas públicas municipais urbanas e do campo, será organizado da seguinte forma:
- I Unidades de Ensino com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental regular, Educação do Campo, Cívico Militar, Educação Municipal em Tempo Integral e Educação em Tempo Integral Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI), com 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar, divididos em 03 (três) trimestres.
- §1º A jornada escolar diurna na Educação Infantil

será de 25 (vinte e cinco) horas semanais distribuídas em 05 (cinco) aulas diárias de 55 (cinquenta e cinco) minutos com a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas e as atividades desenvolvidas em consonância com os eixos estruturantes do Referencial Curricular Municipal da Educação Infantil de Viana que dialoga com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

- §2º A jornada escolar diurna do Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e da Educação do Campo será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) aulas diárias de 55 (cinquenta e cinco) minutos, com a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, tendo como referência a organização curricular da Educação Básica, conforme o Referencial Curricular Municipal de Viana com seus respectivos componentes curriculares à luz da Base Nacional Comum Curricular- BNCC.
- §3º A jornada integral da Educação Infantil e do Ensino Fundamental no formato sistematizado pelo Município possui ordenamento específico, em atendimento nos turnos matutino e vespertino, com 40 (quarenta) horas semanais, distribuída em 08 (oito) aulas diárias de 55 (cinquenta e cinco) minutos, totalizando no mínimo 8 (oito) horas diárias, com a carga horária mínima anual de 1460 (um mil e quatrocentas sessenta) horas.
- §4º A Educação da jornada integral, por meio do Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral (PROETI), possui ordenamento específico, com atendimento nos turnos matutino e vespertino, distribuídas em 40 (quarenta) horas semanais, com 08 (oito) aulas diárias de 55 (cinquenta e cinco) minutos, totalizando no mínimo 8 (oito) horas diárias com a Carga horária mínima anual de 1460 (um mil e quatrocentas sessenta) horas.
- I Unidades de Ensino com oferta de Educação de Jovens e Adultos EJA com 200 (duzentos) dias letivos, divididos em 02 (dois) semestres, sendo cada um com no mínimo de 100 (cem) dias letivos, equivalente a um ano letivo de efetivo trabalho com os alunos.

Parágrafo único. A jornada escolar noturna no Ensino Fundamental nas turmas da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos- EJA, terá 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) aulas diárias de 50 (cinquenta) minutos, tomando como referência a organização curricular da Modalidade de Jovens e Adultos- EJA, conforme o Referencial Curricular Municipal de Viana, com carga horária mínima de 400 (quatrocentas) horas semestral e 800 (oitocentas) horas anual.

- **Art. 6°.** Ficam estabelecidos os seguintes períodos para realização das atividades relacionadas abaixo:
- I Férias escolares: 02/01/2024 a 31/01/2024;
- **II** Recesso Escolar: 15 a 21/07/2024 e 24 a 31/12/2024;
- III Retorno das atividades escolares: 01/02/2024;IV Jornada Pedagógica JP: 01, 02 e 05/02/2024;
- **V** Início das atividades letivas: 06/02/2024.
- VI Reunião Interna RI:
- **a)** Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação do Campo: 11/06 e 26/09/2024.
- VII Reunião Pedagógica de Pais RPP:

- **a)** Educação Infantil: 04/03, 27/06 e 13/12/2024;
- **b)** Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação do Campo: 29/02, 29/05 e 17/09/2024. **VIII** Formação:

a) Educação Infantil: acontecerá nas semanas dos seguintes meses:

Abril - 15 a 19/04/2024; Maio: 06 a 10/05/2024; Junho: 10 a 14/06/2024; Agosto: 12 a 16/08/2024; Setembro: 16 a 20/09/2024; Outubro: Seminário de Boas Práticas: 21/10/2024. A formação acontecerá nos Planejamentos (PL's) dos Professores de acordo com o cronograma estabelecido;

b) Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação do Campo, Educação em Tempo Integral e PROETI, Educação de Jovens e Adultos- EJA: acontecerá nos Planejamentos (PL's) dos Professores de acordo com o cronograma estabelecido.

IX - Semana de Avaliação:

- a) Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação do Campo, Educação em Tempo Integral e PROETI: 1º Trimestre 15 a 19/04; 2º Trimestre 12 a 16/08; 3º Trimestre 25 a 29/11/2024;
- **b)** Éducação de Jovens e Adultos EJA: 1º Bimestre- 01 a 05/04, 2º Bimestre- 10 a 14/06, 3º Bimestre 02 a 06/09 e 4º Bimestre- 25 a 29/11/2024.

X - Conselho de Classe:

- **a)** Educação Infantil: 1º Trimestre: 22/05, 2º Trimestre: 06/09 e 3º Trimestre: 20/12/2024;
- **b)** Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação do Campo, Educação em Tempo Integral e PROETI: 1º Trimestre: 17/05, 2º Trimestre: 04/09 e 3º Trimestre: 16/12; Final: 20/12/2024;
- **c)** Educação de Jovens e Adultos EJA: 1º Bimestre: 24/04, 2º Bimestre: 08/07, Final: 12/07; 3º Bimestre: 30/09 e 4º Bimestre: 18/12; Final: 23/12/2024.
- XI Encerramento das atividades letivas:
- a) Educação Infantil: 19/12/2024;
- **b)** Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação do Campo, Educação em Tempo Integral e PROETI, com entrega do resultado parcial: 13/12/2024;
- c) Educação de Jovens e Adultos EJA: 05/07 e 18/12/2024.

XII - Recuperação:

- a) Trimestral: Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação do Campo, Educação em Tempo Integral e PROETI: 06 a 10/05, 19 a 23/08 e 02 a 06/12 /2024;
- **b) Bimestral:** Educação de Jovens e Adultos EJA: 1º Bimestre: 15 a 19/04, 2º Bimestre: 24 a 28/06, 3º Bimestre: 16 a 20/09 e 4º Bimestre: 02 a 06/12/2024;
- c) Final Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação do Campo, Educação em Tempo Integral e PROETI 17, 18 e 19/12/2024;
- **d)** Final Educação de Jovens e Adultos EJA 09 e 10/07 e 19 e 20/12/2024.

XIII - Avaliação Final:

- **a)** Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação do Campo, Educação em Tempo Integral e PROETI: 19/12/2024;
- **b)** Educação de Jovens e Adultos EJA: 11/07 e 20/12/2024.
- XIV Divulgação dos resultados finais:
- **a)** Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação do Campo, Educação em Tempo Integral e PROETI: 20/12/2024;
- **b)** Educação de Jovens e Adultos EJA: 12/07 e

23/12/2024.

- XV Éntrega dos Quadros Avaliativos:
- **a)** Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação do Campo, Educação em Tempo Integral e PROETI: 1º Trimestre: 24/05, 2º Trimestre: 13/09 e 3º Trimestre: 20/12/2024; Final: 23/12/2024;
- **b)** Educação de Jovens e Adultos EJA: 1º Bimestre: 30/04, 2º Bimestre: 11/07, 3º Bimestre: 04/10 e 4º Bimestre: 19/12/2024; Final: 15/07 e 23/12/2024;
- **XVI** 2º Fórum Municipal de Educação de Viana: 25 de março de 2024.

CAPÍTULO III DAS ESPECIFICIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL

- **Art. 7°.** A distribuição da carga horária terá como referência a organização curricular da Educação Básica que estabelece a oferta dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular acrescida de parte diversificada específica da oferta.
- **Art. 8**°. Além das atividades estabelecidas no artigo 5°, ficam acrescidas as ações pertinentes e exclusivas ao Tempo Integral:
- I Semana de Acolhimento/Semana do Protagonismo: 06 a 09/02/2024;
- II Culminância da Semana de Acolhimento / Eleição de Líderes 15 e 16/02/2024;
- **III** Conselho de Líderes: 19/02, 28/03, 23/04, 03/05, 19/06, 02/07, 02/08, 06/09, 18/10, 19/11 e 03/12/2024 (dentro do horário de aula);

IV - Acolhimento às famílias: 05/03/2024;

- **V** Feirão de Eletivas: 27/02, 13/05 e 26/08/2024; **VI** - Reunião de Fluxo: 01/03, 03/04, 02/05, 20/06, 01/07, 01/08, 27/09, 21/10, 19/11, e 02/12/2024;
- **VII** Organização do Estudo Orientado para as avaliações trimestrais 1º Trimestre: 04 a 12/04; 2º Trimestre: 02 a 09/08; 3º Trimestre: 11 a 19/11/2024;
- **VIII** Feirão de Eletivas: 1º Trimestre: 27/02; 2º Trimestre: 13/05; 3º Trimestre: 26/08/2024;
- **IX** Culminância das Eletivas: 1º Trimestre: 15/05; 2º Trimestre: 30/08; 3º Trimestre: 13/12/2024;
- **X** Culminância da Parte Diversificada: 1º Trimestre: 16/05; 2º Trimestre: 29/08; 3º Trimestre: 13/12/2024;
- XÍ Diagnóstico Local de Fluência Leitora a partir dos Perfis: 19/02 a 23/02/2024;
- **XII** Envio do Plano de Intervenção para validação: 1º Trimestre: 01/03; 2º Trimestre: 27/05; 3º Trimestre: 16/09/2024;
- **XIII** Acolhimento dos Alunos e Profissionais após o recesso: 24/07/2024;
- **XIV** Festival de Xadrez: 23/04, 10/06 a 14/06/2024; **XV** - Publicização da Agenda Mensal às Famílias: 05/02, 29/02, 29/03, 30/04, 31/05, 28/06, 31/07, 30/08, 30/09, 31/10, 29/11/2024;
- **XVI** Atualização dos Instrumentos de Monitoramento: 29/02, 29/03, 30/04, 31/05, 28/06, 31/07, 30/08, 30/09, 31/10, 29/11/2024;
- **XVII** Envio dos Guias/Ementas para validação da equipe de Implementação: 1º Trimestre: 05/02; 2º Trimestre: 13/05; 3º Trimestre: 26/08/2024;
- **XVIII** Entrega das avaliações trimestrais para validação dos Pedagogos: 1º Trimestre: 05/04; 2º Trimestre: 02/08; 3º Trimestre: 11/11/2024;
- **XIX** Envio das avaliações analisadas e validadas pelos Pedagogos para validação da equipe de Implementação: 1º Trimestre- 12/04; 2º Trimestre-

09/08; 3º Trimestre- 20/11/2024;

XX - Envio do Plano de Ensino Convergente trimestral para validação da equipe de implementação: 1º Trimestre: 29/02; 2º Trimestre: 16/05; 3º Trimestre: 30/08/2024.

CAPÍTULO IV DOS PONTOS COMUNS ENTRE ENSINO REGULAR E EJA

SEÇÃO I DA RECUPERAÇÃO E DO PRÉ CONSELHO

Art. 9°. A Recuperação Bimestral (exclusiva da Educação de Jovens e Adultos), a Recuperação Trimestral (exclusiva do ensino regular), a Recuperação Final deve ser garantida aos alunos de baixo rendimento escolar, com os devidos registros nos diários de classe de cada componente curricular.

Parágrafo único. Na semana de recuperação bimestral/trimestral, os direitos de aprendizagem dos alunos devem ser assegurados, ou seja, os objetos de conhecimentos/habilidades a serem trabalhadas de acordo com o currículo serão efetivados e paralelamente acontecerá a recuperação.

- **Art. 10.** Os dias destinados à Recuperação Final não são computados para efeito do cumprimento dos dias letivos estabelecidos no calendário escolar desta portaria.
- **Art. 11.** A Recuperação bimestral/trimestral será organizada da seguinte forma:
- I Professores em aula devem realizar a recuperação com todos os alunos incluindo aqueles com nota igual ou superior à média;
- **II** Professores em planéjamento devem participar do pré-conselho coordenado pelo (a) Pedagogo (a).
- **Art. 12.** O Pré-Conselho deverá acontecer simultaneamente com a Recuperação bimestral/trimestral.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SEMED

- **Art. 13.** Compete ao Diretor Escolar e ao Conselho de Escola assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito aos dias letivos, a carga horária e as atividades, na forma aprovada pela Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Viana como dispõe o inciso III do artigo 14 da Lei nº 1.874/2006.
- **Art. 14.** Compete à Secretaria Municipal de Educação- SEMED:
- I supervisionar o cumprimento pleno do Calendário Escolar;
- II orientar as Unidades de Ensino sobre a importância do planejamento e execução das aulas de modo que seja assegurado o direito de aprender de cada aluno em sua etapa/ano-série, desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental - Anos Finais, assim como a Educação de Jovens e Adultos- EJA;
- **III** orientar, analisar e enviar a devolutiva à escola com as respectivas justificativas, quer seja positiva ou negativa sobre as alterações do calendário escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a data de solicitação da Unidade de Ensino.

CAPÍTULO VI DA ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2024

- **Art. 15.** O calendário escolar fixado pela Secretaria Municipal de Educação SEMED não poderá sofrer alteração por decisão das Unidades de Ensino, incluindo-se a reposição de dias letivos seja por qualquer motivo.
- § 1º Excepcionalmente serão admitidas alterações do calendário escolar, por meio da solicitação oficial da Unidade de Ensino com a justificativa para a alteração, que após avaliação da Subsecretaria Pedagógica, será submetido à Secretária de Educação, para aprovação;
- § **2º** A eventual reposição de dia letivo **não** poderá ocorrer no domingo, no feriado, na semana do carnaval/cinzas, no período de férias escolares, no dia de entrega de resultados finais, no dia de conselho de classe, no contra turno, devendo ser realizada a reposição aos sábados.
- § **3º** Para a reposição do dia letivo no sábado será imprescindível haver:
- I alinhamento entre a SEMED e o Diretor Escolar;
- II concordância com todos os professores da unidade escolar, onde a reposição será efetivada no sábado, com registro em Ata;
- III aprovação pelo Conselho de Escola da unidade escolar com Ata devidamente
- escriturada e assinada por todos os envolvidos;
- IV comprometimento das famílias na reposição durante o sábado;
- **V** alinhamento e autorização no que tange à alimentação escolar, limpeza, transporte (caso haja) e vigilância (caso haja);
- **VI** supervisão efetiva da SEMED sobre o funcionamento das unidades escolares nos turnos onde funcionam;
- **VII** controle efetivo dos registros de frequência em livro ponto dos profissionais que atuam na unidade escolar, durante a reposição no sábado;
- **VIII** registro nos diários de classe relativos ao dia letivo, frequência dos alunos e conteúdo/objeto de conhecimento ministrado;
- **IX** clareza quanto ao entendimento de que o sábado de reposição equivale a apenas 01 (um) dia letivo.
- § **4º** Para a reposição de que trata o caput do parágrafo anterior, recomenda-se que:
- I todas as orientações, decisões e documentos produzidos tenham cópia na pasta da unidade escolar, localizada junto à equipe da SEMED, para futuras auditorias.
- **II** questionamentos referentes ao dia de trabalho do professor devem ser feitos diretamente à Gerência de Recursos Humanos SEMED.
- § **5º** Não serão reconhecidas pela SEMED, alterações no calendário escolar sem a devida autorização devendo a unidade de ensino remeter a solicitação de alteração do calendário no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis anterior à data a ser alterada;
- § **6º** As culminâncias de projetos que não ocorrerem dentro dos dias letivos previstos em calendário escolar poderão ser reconhecidas como dia letivo, desde que, a solicitação seja realizada no prazo

previsto no § 5º do artigo 14, desta portaria e com a participação dos alunos e docentes, sendo obrigatório o registro em livro de ponto e diário de classe.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **Art. 16.** O tempo destinado a horas atividade corresponderá a 1/3 da jornada semanal de trabalho e deverá ser cumprida na Unidade de Ensino ou em local designado pela Secretaria Municipal de Educação para atividades de planejamento, formação e outros, conforme previsto no § 2º, do art. 11 da Lei Nº 2.957 de 11/07/2018.
- §1º Os dias da semana reservados ao que determina o caput deste artigo, por componente curricular, ficam assim definidos:
- I Educação Infantil: Segunda-feira: Projeto; terça-feira: Grupo 1, 2 e 3; quarta-feira: Educação Física; quinta-feira: Grupo 4 e 5; sexta-feira: Arte.
 II Ensino Fundamental: Segunda-feira: 1º
- II Ensino Fundamental: Segunda-feira: 1º ano, Língua Portuguesa e Inglês; terça-feira: 2º ano e Matemática; quarta-feira: 3º ano, Ciências e Educação Física; quinta-feira: 4º e 5º ano, Geografia, Ensino Religioso e Ética e Cidadania; sexta-feira: Conhecimento Complementar (COC), História e Arte; III Educação de Jovens e Adultos EJA: Segunda-feira: 1º ano, Língua Portuguesa e Inglês; terça-feira: 2º ano e Matemática; quarta-feira: 3º ano, Ciências e Educação Física; quinta-feira: 4º e 5º ano, Geografia, Ensino Religioso; sexta-feira:
- §2º A Unidade de Ensino deverá garantir semanalmente os dias de planejamento do professor na distribuição do horário diário das aulas. Caso não seja possível, deverá comunicar imediatamente à SEMED para medidas cabíveis.
- §3º Os Professores especializados em Educação Especial deverão participar de atividades coletivas, em articulação com os professores dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular-BNCC e, de atividades individuais, de acordo com a carga horária disponibilizada no § 1º do artigo desta Portaria.
- **Art. 17**. As Reuniões para orientações e alinhamento do início e final do ano letivo com os pais/responsáveis serão organizadas pelo Trio Gestor (Diretor, Pedagogo e Coordenador de turno), acontecerão nos seguintes períodos:
- **I** de 08 a 19/02/2024; **II** de 16 a 21/10/2024.

História e Arte.

- § 1º Para efetivar a Gestão Organizacional Escolar as reuniões, acontecerão de acordo com os dias de planejamento do Professor onde os pais/responsáveis assinarão os documentos (regimento interno, autorização do uso de imagem, assiduidade acesso e permanência do educando na escola).
- § **2º** Não será permitida a liberação de aluno para efetivação das referidas reuniões.
- **Art. 18.** O Conselho de Classe, previsto no inciso IX do artigo 5º, compreende a instância formalmente instituída na unidade de ensino com a participação dos diversos segmentos que o constituem.

- **Parágrafo único.** O Conselho de Classe é responsável pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem, visando à adequação e a proposição das ações pedagógicas e da gestão da aprendizagem.
- **Art. 19**. Retorno das atividades profissionais com Jornada Pedagógica: 01, 02 e 05/02/2024.
- **Art. 20.** A Semana de Adaptação na Educação Infantil deverá seguir as orientações da Gerência de Educação Infantil cabendo a cada gestor o cumprimento e/ou adequação conforme especificidades com autorização prévia da SEMED.
- **Art. 21.** O Projeto Escolar Antidrogas em consonância com a Lei Municipal nº 2.367/2011, tendo como objetivo informar e prevenir a respeito dos efeitos do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas no indivíduo e na sociedade por meio de debates, palestras, seminários, encontros musicais, teatrais e atividades escolares, será desenvolvido:
- I 2º trimestre para a Educação Infantil/Ensino Fundamental I e II, Campo, Cívico Militar e em Tempo Integral;
- II nos dois semestres na Educação de Jovens e Adultos-EJA.
- **Art. 22.** A Semana de Avaliação Diagnóstica do Município de Viana ocorrerá no mês de Fevereiro, contribuindo para a melhoria da educação por meio de um diagnóstico mais preciso das necessidades dos alunos e auxiliando no planejamento de ações pedagógicas mais efetivas.
- **Art. 23.** A Semana das Águas (Dia Mundial da Água ONU/1993 22/03), ocorrerá no período de 18 a 22/03/2024, possui como objetivo contribuir com atividades de reflexão e mudança comportamental que gerem ações efetivas de preservação dos recursos hídricos do município de Viana, utilizando como símbolo principal o Rio Jucu.
- **Art. 24.** As atividades alusivas ao Dia Nacional da Síndrome de Down (Lei Federal nº 14.306, de 2022), serão desenvolvidas no dia 21/03/2024 tendo como objetivo conscientizar a população sobre a inclusão e promover a discussão de alternativas para aumentar a visibilidade social das pessoas com Síndrome de Down.
- **Art. 25.** Segurança nas Escolas e Escola da Famíliaacontecerá em 03(três) encontros anuais com o objetivo de garantir a integridade física e emocional dos alunos, além de promover um ambiente seguro e propício para o aprendizado e prática de atividades físicas, assim como o bem estar de toda comunidade escolar.
- **Art. 26.** A Semana de Combate à Dengue/ Chikungunya/Zika e Hanseníase acontecerá no período de 26 a 28/03/2024 com desenvolvimento de atividades em consonância com as orientações oriundas da SEMED em parceria com a SEMSA, tendo como objetivo a prevenção e combate a essas doenças.
- **Art. 27.** Seminário de Bem Estar da Saúde Mental (Lei Federal nº 10.216/2001) acontecerá no dia 12/03/2024, tem como objetivo promover a

conscientização e a compreensão sobre a importância do bem estar e da saúde mental.

- **Art. 28.** A Semana do Autismo (Dia Mundial da Conscientização do Autismo -02/04 (ONU)2007), acontecerá no período de 01 a 05/04/2024, tem como objetivo levar conhecimento à população sobre o transtorno e a importância do diagnóstico precoce e tratamento.
- **Art. 29.** Semana Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola. 07/04 (Lei Federal nº 13.277/2016) a ser realizada no período de 09 a 15/04/2024, terá como ação a promoção de palestras, exposições, debates, mesas de trabalho, apresentação de filme com a temática do combate ao bullying e a violência na escola e outras atividades pertinentes ao tema.
- **Art. 30.** O Dia Nacional da Família na Escola (24/04 MEC/2001), é letivo e será celebrado nas seguintes datas:
- I Educação Infantil: 26/04/2024;
- II Ensino Fundamental: 24/04/2024;
- III Escolas em Tempo Integral: 24/04/2024;
- **Art. 31.** O mês de maio será dedicado ao projeto Maio Laranja conforme Lei nº 14.432/22 e as unidades de ensino deverão promover ações voltadas à conscientização sobre o combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.
- **Art. 32.** O Festival de Arte/Teatro sob as orientações da Gerência de Projetos e Políticas Educacionais, agendado nas escolas para a semana de 01 a 05/07/2024 e Teatro Municipal de Viana 09, 10 e 11/07/2024 tem como objetivo a apresentação de atividades artísticas teatrais com metodologias de trabalho desenvolvidas nas Unidades de Ensino com foco na melhoria do processo ensino-aprendizagem.
- **Art. 33.** Jogos Escolares Municipais- acontecerá no período de 26 a 30/08/2024 tem como objetivo promover a competição saudável e esportivo ente os estudantes, incentivando a prática de atividades físicas.
- **Art. 34.** A Semana de Ciência e Tecnologia (Decreto Federal de 09/06/2004) acontecerá nas seguintes semanas:
- I Educação Infantil, Ensino Fundamental, Escola Cívico Militar e Educação do Campo, Educação em Tempo Integral e PROETI: de 05 a 09/08/2024;
- II Educação de Jovens e Adultos-EJA, de 05 a 09/08/2024.
- **Art. 35.** O Festival de Ginástica Rítmica, destinado a apresentação das atividades vivenciadas no decorrer do ano letivo com o desenvolvimento do projeto, acontecerá nos dias 13 e 14/11/2024, e o Campeonato de Ginástica Rítmica acontecerá no dia 31/07/2024, no período diurno.
- **Art. 36.** O mês de setembro será dedicado ao Setembro Verde com a realização de ações intersetoriais de acordo com a Lei nº 2.925/18.
- **Art. 37.** O Festival de Bandas Musicais Escolares acontecerá no dia 08/10/2024 no período noturno.
- Art. 38. O Dia Nacional de Segurança e Saúde

- nas Escolas conforme a Lei Federal nº 12.645/12 acontecerá em 10/10/2024 cujas ações serão desenvolvidas com atividades temáticas sob as orientações da Gerência de Projetos e Políticas Educacionais.
- **Art. 39.** A Educação Ambiental, eixo norteador do Projeto Político Pedagógico PPP- prática articulada com o currículo Lei nº 2.802/2016 deverá ser desenvolvida no decorrer do ano letivo com atividades e ações para este fim.
- **Art. 40**. A Semana da Culminância de Atividades sobre Diversidade Humana (20/11 Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra Lei Nº 14.759/23 será realizada na semana de 18 a 22/11/2024, contemplando os temas abordados durante o ano.
- **Art. 41.** Promover ações Educativas Antirracistas como foco no (Ensino da História e Cultura Afro-indígena- Lei nº 10.639/03 e nº 11.645/08) é essencial para combater a discriminação racial e construir uma sociedade mais igualitária. As ações serão desenvolvidas no decorrer do ano letivo.
- **Art. 42.** As datas de 07 e 08/11/2024 estão previstas no calendário escolar da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Cívico Militar, Educação do Campo, Educação em Tempo Integral e da EJA, para a Formação do SINDIUPES/FORMAÇÃO (FS/FO) são flexíveis, cabendo à Unidade de Ensino garantir a participação do profissional em um dos eventos, assegurando o desenvolvimento das atividades pedagógicas pelos profissionais que se mantiverem nas unidades escolares.
- **Art. 43.** Cantata Escolar Municipal de Viana do Ensino Fundamental acontecerá no dia 03/12/2024 e da Educação Infantil no período de 09 a 19/12/2024.
- **Art. 44.** Campeonato Municipal de Xadrez acontecerá 04/12/2024- tem como objetivo estimular o desenvolvimento cognitivo, contribuindo para o aprimoramento de habilidades.
- **Art. 45.** Os encontros formativos dos Professores da Educação Especial, Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos- EJA, Educação em Tempo Integral e demais Profissionais da Educação, assim como os que estão a serviço, acontecerão em cumprimento a lei vigente concernente a Formação Continuada.
- **Art. 46.** O Seminário de Boas Práticas acontecerá no período de 16 a 25/10/2024.
- **Art. 47.** Para atendimento educacional do ano letivo de 2024, cada Unidade de Ensino deverá inserir no calendário escolar, o carimbo com identificação da Unidade de Ensino contendo os correspondentes atos autorizativos e a assinatura do Diretor.
- **Art. 48.** O não atendimento ao disposto nesta Portaria por parte do Diretor da Unidade de Ensino e sua equipe, no que lhe couber, implicará responsabilidade administrativa, na forma da Lei.
- **Art. 49.** O calendário escolar foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Educação CMEV e aprovado em plenária em 10 de dezembro de 2023, por meio do Parecer Nº 002/2023, homologado e publicado no D.O. dia 27 de dezembro de 2023.

Art. 50. Os anexos dos calendários escolares estarão disponíveis na integra no endereço eletrônico https://www.viana.es.gov.br/uploads/files/calendario-educacao/calendarios.pdf.

Art. 51. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de janeiro de 2024.

Viana/ES, 26 de dezembro de 2023.

ANGELA MERÍCIA CAVATI

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1233477

PORTARIA Nº 0911/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, de 26 a 30/12/2023, as férias da servidora **LARISSA SELESTRINI DE ANDRADE**, matrícula 031560-04, lotada na Secretaria Municipal de Governo, concedidas pela Portaria nº 0882/2023, publicada em 07 de dezembro de 2023, referentes ao período aquisitivo 2021/2022, reservando-lhe o direito de gozo dos 05 (cinco) dias restantes oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana/ES, 26 de dezembro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1233538

PORTARIA Nº 0912/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana e pela Lei Municipal n° 3.199, de 04 de janeiro de 2022; e de acordo com os Processos Administrativos nº 019458/2019 e 003074/2020,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 0183, de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Averbar na ficha funcional de nº 062260-01, de MIRIAM GERHARDT BENFICA, os períodos de 01/03/1982 a 01/02/1989 e 02/02/1989 a 01/10/1990, correspondendo ao total de 3.131 dias, ou seja, 08 (oito) anos, 07 (sete) meses e 01 (um) dia, conforme certidão de tempo de contribuição de protocolo nº 04022230.1.00021/19-1 emitida pelo INSS e manifestação da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para efeito de aposentadoria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

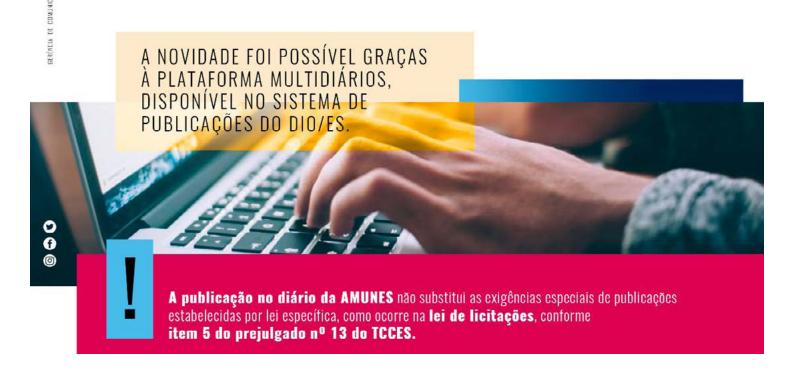
Viana/ES, 26 de dezembro de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1233611

DIO/ES PASSA A PRODUZIR DIÁRIO OFICIAL DA AMUNES



Prefeitura Municipal de Viana

Secretaria Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 2024

					_									-		-											_					
MESES	DIAS LETIVOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Jan	*	F	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe
Fev	15	JP	JP	S	D	JP	@	*	*	*	S	D	PF	PF	PF	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*		
Mar	19	*	S	D	*/RPP	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	FOM	*	*	*	F	S	D
Abr	20	*	*	*	*	*	S	D	F	*	*	*	*	S	D	FP	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*/DFE	S	D	*	*	
Maio	14/5	F	*	*	S	D	FP	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*/CC	@	*	S	D	*	*	*	F	DL
Jun	19	S	D	*	*	*	*	*	S	D	FP	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*/RPP	*	S	D	
Jul	16	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	RE	DL	F	*	*	*	S	D	*	*	*						
Ago	21	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	FP	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S
Set	5/15	D	*	*	*	*	*/CC	S	D	@	*	*	*	*	S	D	FP	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	
Out	20	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	DHP	F	*	*	*	S	D	SM	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*
Nov	17	*	S	D	*	*	*	FS/ FM	FS/FM	S	D	*	*	*	*	F	S	D	*	*	F	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	
Dez	14	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*/RPP	S	D	*	*	*	*	CC	S	D	PDCA	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE
TOTAL	200																															

DIAS LETIVOS									
1º Trimestre	06/02 a 22/05/2024	67							
2º Trimestre	23/05 a 06/09/2024	66							
3º Trimestre	09/09 a 19/12/2024	67							
TO	200								

	LEG
Fe	FÉRIAS
JP	JORNADA PEDAGÓGICA
@	INICIO DE TRIMESTRE
*	LETIVO
PF	PONTO FACULTATIVO
*/RPP	REUNIÃO PEDAGÓGICA DE PAIS
FOM	FORUM MUNICIPAL
F	FERIADO
DL	DIA LIVRE

EN	DA	
	FP	FORMAÇÃO PROFISSIONAL
	*/DFE	LETIVO/DIA DA FAMILIA NA ESCOLA
	СС	CONSELHO DE CLASSE
	DHP	DIA DE HOMENAGEM AO PROFESSOR
	SM	SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS
	FS/FM	FORMAÇAO SINDIUPES/FORMAÇAO MUNICIPAL
	PDCA	METODOLOGIA DE GESTÃO ESCOLAR
	RE	RECESSO ESCOLAR

Angela Merícia Cavati

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 0375/2023

	FERIADOS
13/fev	Carnaval
29/mar	Paixão de Cristo
08/abr	N. Sra. Da Penha
21/abr	Tiradentes
01/mai	Dia do Trabalho
30/mai	Corpus Christi
23/jul	Emancipação de Viana
07/set	Indepêndencia do Brasil
12/out	N. Sra. Aparecida
15/out	Dia do Professor
02/nov	Finados
15/nov	Proclamação da República
20/nov	Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra
08/dez	N. Sra. da Conceição

	CRONOGRAMA													
Trimestre	Conselho de Classe	PLANEJAMENTO POR ÁREA												
1º Trimestre	22/05/2024	2ª Feira	Projeto	5ª Feira	Grupos 4 e 5									
2º Trimestre	06/09/2024	3ª Feira	Grupo 1,2 e 3	6ª Feira	Arte									
3º Trimestre	20/12/2024	4ª Feira	Educação Física											

OBSERVAÇÕES:

Retorno das atividades profissionais com Jornada Pedagógica: 01, 02 e 05/02/2024.

Educação Ambiental: eixo norteador do PPP - prática articulada com o Currículo - Lei nº 2.802/2016 - no decorrer do ano letivo.

Promover ações educativas antirracistas como foco no ensino da história e cultura afro-indígena - Leis № 10.639/03 e № 11.645 /08- no decorrer do ano letivo.

Segurança nas Escolas e Escola da Família - Três encontros anuais.

Seminário de Bem Estar da Saúde Mental (Lei Estadual nº 10.216/2001) - 12/03/2024.

Dia Nacional da Síndrome de Down - Lei Federal nº 14.306 de 2022: 21/03/2024.

Semana das Águas: (Dia Mundial da Água - ONU/1993 - 22/03) - 18 a 22/03/2024.

Semana de Combate a Dengue/Chikungunya/Zika: 26 a 28/03/2024.

Semana do Autismo (Dia Mundial da Concientização do Autismo - 02/04 (ONU) 2007): 01 a 05/04/2024.

Semana Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola - 07/04 (Lei Federel nº 13.277/2016): 09 a 15/04/2024.

Dia Nacional da Família na Escola- (MEC/2001) 24/04/2024.

Projeto Conhecendo Viana por Meio do Olhar da Infância: Durante o mês de maio.

Projeto Antidrogas (Lei nº 2.367/11): Durante o 2º trimestre.

Maio Laranja - Lei nº 14.432/22 (18/05 - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Projeto Viana Dance Kids: Junho.

Festival de Arte/Teatro: Nas escolas - 01 a 05/07/2024; No Teatro Municipal de Viana - 09, 10 e 11/07/2024.

Semana Nacional de Ciência e Tecnologia: (Decreto Federal de 09/06/2004): Agosto.

Setembro Verde: Lei nº 2.925/18 (Durante o mês de setembro).

Festival de Bandas Musicais Escolares: 08/10/2024.

Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas (Lei Federal nº 12.645/12) - 10/10/2024.

Semana da Culminância de Atividades sobre Diversidade Humana: (20/11 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Lei № 14.759 - 21/12/2023).

Cantata Escolar Municipal de Viana - 09 a 19/12/2024.

Prefeitura Municipal de Viana Secretaria Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, CIVICO MILITAR E CAMPO - 2024

MESES	DIAS LETIVOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Jan	*	F	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe
Fev	15	JP	JP	S	D	JP	@	*	*	*	s	D	PF	PF	PF	*	*	s	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*/RPP		
Mar	19	*	s	D	*	*	*	*	*	s	D	*	*	*	*	*	s	D	*	*	*	*	*	s	D	FOM	*	*	*	F	S	D
Abr	21	*	*	*	*	*	s	D	F	*	*	*	*	s	D	*	*	*	*	*	s	D	*	*	*/DFE	*	*	s	D	*	*	
Maio	11/08	F	*	*	S	D	*	*	*	*	*	s	D	*	*	*	*	CC	s	D	@	*	*	*	*	s	D	*	*	*/RPP	F	DL
Jun	20	s	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*/RI	*	*	*	s	D	*	*	*	*	*	s	D	*	*	*	*	*	S	D	
Jul	16	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	s	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	DL	F	*	*	*	s	D	*	*	*
Ago	22	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	s	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S
Set	02/18	D	*	*	СС	@	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*/RPP	*	*	*	S	D	*	*	*	*/RI	*	S	D	*	
Out	21	*	*	*	*	s	D	*	*	*	*	*	S	D	DHP	F	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	s	D	*	*	*	*
Nov	17	*	S	D	*	*	*	FS/FO	FS/FO	S	D	*	*	*	*	F	S	D	*	*	F	*	*	s	D	*	*	*	*	*	S	
Dez	10	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	CC	RC	RC	RC/AF	CF/RF	S	D	PDCA	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE
TOTAL	200																															

	DIAS LETIVOS											
1º Trimestre	06/02 a 16/05/2024	66										
2º Trimestre	20/05 a 03/09/2024	68										
3º Trimestre	3º Trimestre 05/09 a 13/12/2024											
Т	200											

		LEGENDA
Fe	FÉRIAS	
JP	JORNADA PEDAGÓGICA	
@	INICIO DE TRIMESTRE	
*	LETIVO	
PF	PONTO FACULTATIVO	
*/RPP	LETIVO/REUNIÃO PEDAGÓGICA DE PAIS	
FOM	FÓRUM MUNICIPAL	
F	FERIADO	
*/DFE	LETIVO/DIA DA FAMILIA NA ESCOLA	
СС	CONSELHO DE CLASSE	
DL	DIA LIVRE	
*/RI	REUNIÃO INTERNA	

١		
	DHP	DIA DE HOMENAGEM AO PROFESSOR
	FS/FO	FORMAÇÃO SINDIUPES/FÓRUM
	RC	RECUPERAÇÃO FINAL
	RC/AF	RECUPERAÇÃO FINAL/AVALIAÇÃO FINAL
	CF/RF	CONSELHO FINAL/RESULTADO FINAL
	PDCA	METODOLOGIA DE GESTÃO ESCOLAR
1	RE	RECESSO ESCOLAR

Angela Merícia Cavati

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 0375/2023

	FERIADOS
13/fev	CARNAVAL
29/mar	PAIXAO DE CRISTO
08/abr	N.S ^a DA PENHA
21/abr	TIRADENTES
01/mai	DIA DO TRABALHO
30/mai	CORPUS CHRISTI
23/jul	EMANCIPAÇÃO DE VIANA
07/set	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/out	N.S ^a APARECIDA
15/out	DIA DO PROFESSOR
02/nov	FINADOS
15/nov	PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA
20/nov	DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA
08/dez	N. Sª CONCEIÇÃO

	CRONOGRAMA														
Trimestre	Semana de Avaliação	Recuperação Trimestral e Pré Conselho	Conselho de Classe	Quadro Avaliativo com Grafico											
1º Trimestre	15/04 a 19/04/2024	06 a 10/05/2024	17/05/2024	24/05/2024											
2º Trimestre	12/08 a 16/08/2024	19 a 23/08/2024	04/09/2024	13/09/2024											
3º Trimestre	25/11 a 29/11/2024	02 a 06/12/2024	16/12/2024	20/12/2024											
Resultado Final			Final: 20/12/2024	23/12/2024											
	Recuperação Final: 17, 18, e 19/12/2024														

	Necuperação i mai. 17, 10, e 13/12/202										
	ATIVIDADES										
Retorno das ativ	ridades profissionais com Jornada Pedagógica - 01, 02 e 05/02/2024.										
Educação Ambi	ental: eixo norteador do PPP - Prática Articulada com o Currículo - (Lei nº 2.802/2016) - no decorrer do an	o letivo.									
Promover Ações	Promover Ações Educativas Antirracistas como foco no Ensino da História e Cultura Afro-Indígena - (Leis № 10.639/03 e № 11.645/08) - no decorrer do ano letivo.										
Segurança nas	Escolas e Escola da Família - Três encontros anuais.										
Semana de Ava	liação Diagnóstica Municipal - Mês de Fevereiro										
Seminário de Be	em Estar da Saúde Mental (Lei Federal nº10.216 /2001) - 12/03/2024.										
Dia Nacional da	Síndrome de Down - (Lei Federal nº 14.306 de 2022) - 21/03/2024.										
Semana das Ág	Semana das Águas: (Dia Mundial da Água - ONU/1993 - 22/03) - 18 a 22/03/2024.										
Semana de Con	Semana de Combate a Dengue/Chikungunya/Zika - 26 a 28/03/2024.										
Semana do Auti	smo (Dia Mundial da Concientização do Autismo - 02/04 (ONU) 2007) - 01 a 05/04/2024.										
Semana Nacion	Semana Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na escola - 07/04 (Lei Federel nº 13.277/2016) - 09 a 15/04/2024.										
Dia Nacional da	Dia Nacional da Família na Escola - (MEC/2001) - 24/04/2024.										
Projeto Antidrog	as (Lei nº 2.367/11) - Durante o 2º trimestre.										
Maio Laranja - (I	Lei nº 14.432/22) 18/05 - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adoles	centes.									
Festival de Arte	Teatro: Nas escolas - 01 a 05/07/2024; No Teatro Municipal de Viana - 09, 10 e 11/07/2024.										
Campeonato de	Ginástica Rítmica - 31/07/2024.										
Semana da Ciêr	ncia e Tecnologia: (Decreto Federal de 9/06/2004) - 05 a 09/08/2024.										
Jogos Escolares	Municipais - 26 a 30/08/2024.										
Setembro Verde	: Lei nº 2.925/18 - (Durante o mês de setembro).										
Festival de Band	das Musicais Escolares - 08/10/2024.										
Dia Nacional de	Segurança e Saúde nas Escolas (Lei Federal nº 12.645/12) - 10/10/2024.										
Festival de Giná	stica Rítimica - 13 e 14/11/2024.										
Semana da Culr	ninância de Atividades sobre Diversidade Humana: (20/11 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Neg	ra - Lei Nº 14.75	9 - 21/12/2023).								
Cantata Escolar	Municipal de Viana - 03/12/2024.										
Campeonato Mu	unicipal de Xadrez - 04/12/2024.										
	DIA DE PLANEJAMENTO POR ÁREA DE CONHI	CIMENTO									
2ª FEIRA:	1º Ano, Língua Portuguesa e Inglês	5ª FEIRA:	4º e 5º Ano, Geografia e Ensino Religioso, Ética e Cidadania								
3ª FEIRA:	2º Ano e Matemática	6ª FEIRA:	Conhecimento Complementar, História e Arte								
4ª FEIRA:	4ª FEIRA: 3º Ano, Ciências e Educação Física										

Prefeitura Municipal de Viana

Secretaria Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL - 2024

MESES	DIAS LETIVOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Jan	*	F	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe
Fev	15	JP	JP	S	D	JP	@	*	*	*	S	D	PF	PF	PF	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*		
Mar	19	*/RFL	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	FOM	*	*	*	F	S	D
Abr	21	*	*	*/RFL	*	*	S	D	F	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*/DFE	*	*	S	D	*	*	
Maio	11/08	F	*/RFL	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	CC	S	D	@	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	DL
Jun	20	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*/RFL	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	
Jul	16	*/RFL	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	DL	F	*	*	*	S	D	*	*	*
Ago	22	*/RFL	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S
Set	02/18	D	*	*	CC	@	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*/RFL	S	D	*	
Out	21	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	DHP	F	*	*	*	S	D	*/RFL	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*
Nov	17	*	S	D	*	*	*	FS/FO	FS/FO	S	D	*	*	*	*	F	S	D	*	*/RFL	F	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	
Dez	10	D	*/RFL	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	CC	RC	RC	RC/AF	CF/RF	S	D	PDCA	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE
TOTAL	200																															

DIAS LETIVOS									
1º Trimestre	06/02 a 16/05/2024	66							
2º Trimestre	20/05 a 03/09/2024	68							
3º Trimestre	05/09 a 13/12/2024	66							
TOTAL 200									

	L
Fe	FÉRIAS
JP	JORNADA PEDAGÓGICA
@	INICIO DE TRIMESTRE
*	LETIVO
PF	PONTO FACULTATIVO
*/RFL	REUNIÃO DE FLUXO
FOM	FÓRUM MUNICIPAL
F	FERIADO
*/DFE	LETIVO/DIA DA FAMILIA NA ESCOLA
CC	CONSELHO DE CLASSE

EGE	NDA	
	DL	DIA LIVRE
	DHP	DIA DE HOMENAGEM AO PROFESSOR
	FS/FO	FORMAÇÃO SINDIUPES/FÓRUM
	RC	RECUPERAÇÃO FINAL
	RC/AF	RECUPERAÇÃO FINAL/AVALIAÇÃO FINAL
	CF/RF	CONSELHO FINAL/RESULTADO FINAL
	PDCA	METODOLOGIA DE GESTÃO ESCOLAR
	RE	RECESSO ESCOLAR

Angela Merícia Cavati
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0375/2023

	i
	FERIADOS
13/fev	CARNAVAL
29/mar	PAIXÃO DE CRISTO
08/abr	N.Sª DA PENHA
21/abr	TIRADENTES
01/mai	DIA DO TRABALHO
30/mai	CORPUS CHRISTI
23/jul	EMANCIPAÇÃO DE VIANA
07/set	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/out	N.Sª APARECIDA
15/out	DIA DO PROFESSOR
02/nov	FINADOS
15/nov	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA
20/nov	DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA
08/dez	N.Sª DA CONCEÇÃO

		CRONOGRAMA		
Trimestre	Semana de Avaliação	Recuperação Trimestral e Pré Conselho	Conselho de Classe	Quadro Avaliativo com Grafico
1º Trimestre	15/04 a 19/04/2024	06/05 a 10/05/2024	17/05/2024	24/05/2024
2º Trimestre	12/08 a 16/08/2024	19/08 a 23/08/2024	04/09/2024	13/09/2024
3º Trimestre	25/11 a 29/11/2024	02/12 a 06/12/2024	16/12/2024	20/12/2024
Resultado Final			Final: 20/12/2024	Final: 23/12/2024

Recuperação Final: 17, 18 e 19/12/2024

ATIVIDADES COMUNS

Retorno das atividades profissionais com Jornada Pedagógica: 01, 02 e 05/02/2024.

Educação Ambiental: eixo norteador do PPP - Prática Articulada com o Currículo - (Lei nº 2.802/2016) - no decorrer do ano letivo.

Promover ações Educativas Antirracistas como foco no Ensino da História e Cultura Afro-Indígena -(Leis Nº 10.639/03 e Nº 11.645/08) - no decorrer do ano letivo.

Segurança nas Escolas e Escola da Família - Três encontros anuais.

Seminário de Bem Estar da Saúde Mental (Lei Estadual nº 10.216/2001) - 12/03/2024.

Dia Nacional da Síndrome de Down - (Lei Federal nº 14.306 de 2022): 21/03/2024.

Semana das Águas: (Dia Mundial da Água - ONU/1993 - 22/03) - 18 a 22/03/2024.

Semana de Combate a Dengue/Chikungunya/Zika: 26 a 28/03/2024.

Semana do Autismo (Dia Mundial da Concientização do Autismo - 02/04 (ONU) 2007) : 01 a 05/04/2024.

Semana Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na Escola - 07/04 (Lei Federel nº 13.277/2016): **09 a 15/04/2024.**

Dia Nacional da Família na Escola - (MEC/2001): 24/04/2024.

Projeto Antidrogas (Lei nº 2.367/11): Durante o 2º trimestre.

Maio Laranja -(Lei nº 14.432/22) 18/05 - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Festival de Arte/Teatro: Nas escolas - 01 a 05/07/2024; No Teatro Municipal de Viana - 09, 10 e 11/07/2024.

Campeonato de Ginástica Rítmica - 31/07/2024.

Jogos Escolares Municipais- 26 a 30/08/2024.

Semana da Ciência e Tecnologia: (Decreto Federal de 9/06/2004) - 05 a 09/08/2024 .

Setembro Verde: Lei nº 2.925/18 (Durante o mês de setembro).

Campeonato Municipal de Xadrez - 04/12/2024.

Festival de Bandas Musicais Escolares: 08/10/2024.

Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas (Lei Federal nº 12.645/12) - 10/10/2024.

Festival de Ginástica Rítimica: 13 e 14/11/2024.

Semana da Culminância de Atividades sobre Diversidade Humana: (20/11 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Lei № 14.759 - 21/12/2023). 18/11 a 22/11/2024.

Cantata Escolar Municipal de Viana - 03/12/2024.

ATIVIDADES DA PARTE DIVERSIFICADA

Semana de Acolhimento: 06 a 09/02/2024.

Culminância da Semana de Acolhimento/Eleição de Líderes: 15/02 a 16/02/2024.

Diagnóstico Local de Fluência Leitora a partir dos Perfis: 19/02 a 23/02/2024.

Diagnóstico Municipal: Mês de Fevereiro.

Envio do Plano de Intervenção da Equipe de validação por trimestre: 1º Tri 01/03; 2º Tri 27/05 e 3º Tri 16/09/2024.

Acolhimento às Famílias: 05/03/2024.

Acolhimento dos Alunos e Profissionais após recesso: 24/07/2024.

Feirão de Eletivas a cada Trimestre: 27/02; 13/05; 26/08/2024.

Culminância das Eletivas por Trimestre: 15/05; 30/08; 13/12/2024.

Culminância da Parte Diversificada: 16/05; 29/08; 13/12/2024.

Festival de Xadrez: 23/04, 10/06 a 14/06/2024.

Organização do Estudo Orientado para as Avaliações Trimestrais: 1º Tri - 04 a 12/04; 2º Tri - 02 a 09/08; 3º Tri - 11 a 19/11 /2024

Conselho de Líderes: 19/02; 28/03; 23/04; 03/05; 19/06; 02/07; 02/08; 06/09; 18/10; 19/11 e 03/12/2024

Reuniões de Fluxo: 01/03; 03/04; 02/05; 20/06; 01/07; 01/08; 27/09; 21/10; 19/11 e 02/12/2024

Publicização da Agenda Mensal às Famílias: 05/02; 29/02; 29/03; 30/04; 31/05; 28/06; 31/07; 30/08; 30/09; 31/10; 29/11/2024

Atualização dos Intrumentos de Monitoramento: 29/02; 29/03; 30/04; 31/05; 28/06; 31/07; 30/08; 30/09; 31/10; 29/11/2024

Envio dos Guias/Ementas para validação da Equipe de Implementação: 1º Tri 05/02; 2º Tri 13/05 e 3º Tri 26/08/2024

Entrega das Avaliações Trimestrais para validação dos Pedagogos: 1º Tri 05/04; 2º Tri 02/08; 3º Tri 11/11/2024

Envio das Avaliações analisadas e validadas pelos Pedagogos para validação da Equipe de Implementação: 1º Tri 12/04; 2º Tri 09/08; 3º Tri 20/11/2024

Envio do Plano de Ensino Convergente Trimestral para validação da Equipe de Implementação: 1º Tri 29/02; 2º Tri 16/05; 3º Tri 30/08/2024

Prefeitura Municipal de Viana

Secretaria Municipal de Educação



CALENDÁRIO ESCOLAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 2024

MESES	DIAS LETIVOS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Jan	*	F	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe	Fe
Fev	15	JP	JP	S	D	JP	@	*	*	*	S	D	PF	PF	PF	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*		
Mar	20	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	F	S	D
Abr	16/4	*	*	*	*	*	S	D	F	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	CC	@	*	S	D	*	*	
Maio	20	F	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	F	DL
Jun	20	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	
Jul	05/06	*	*	*	*	*	S	D	CC	RC	RC	AF	CF/RF	S	D	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	DL	F	@	*	*	S	D	*	*	*
Ago	22	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S
Set	21	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*/CC	
Out	21	@	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	DHP	F	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*
Nov	17	*	s	D	*	*	*	FS/FO	FS/FO	S	D	*	*	*	*	F	S	D	*	*	F	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	
Dez	13	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*	*	*	S	D	*	*	*/CC	RC	RC/AF	S	D	CF/RF PDCA	RE	RE						
TOTAL	200																															

[DIAS LETIVOS								
1º Bimestre	06/02 a 23/04/2024	51							
2º Bimestre	25/04 a 05/07/2024	49							
3º Bimestre	24/07 a 30/09/2024	49							
4º Bimestre	01/10 a 18/12/2024	51							
TC	200								

	LE	(
Fe	FÉRIAS	
JP	JORNADA PEDAGÓGICA	
@	INICIO DE TRIMESTRE	
*	LETIVO	
PF	PONTO FACULTATIVO	
F	FERIADO	
CC	CONSELHO DE CLASSE	
DL	DIA LIVRE	
RC	RECUPERAÇÃO FINAL	
	<u> </u>	_

GEN	IDA	
	RC/AF	RECUPERAÇÃO FINAL/AVALIAÇÃO FINAL
	CF/RF	CONSELHO FINAL/RESULTADO FINAL
	DHP	DIA DE HOMENAGEM AO PROFESSOR
	FS/FO	FORMAÇÃO SINDIUPES/FORMAÇÃO MUNICIPAL
	PDCA	METODOLOGIA DE GESTÃO ESCOLAR
	RE	RECESSO ESCOLAR
	AF	AVALIAÇÃO FINAL

Angela Merícia Cavati

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 0375/2023

	FERIADOS
13/fev	CARNAVAL
29/mar	PAIXÃO DE CRISTO
08/abr	N.Sª DA PENHA
21/abr	TIRADENTES
01/mai	DIA DO TRABALHO
30/mai	CORPUS CHRISTI
23/jul	EMANCIPAÇÃO DE VIANA
07/set	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
12/out	N.S ^a APARECIDA
15/out	DIA DO PROFESSOR
02/nov	FINADOS
15/nov	PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA
20/nov	DIA NACIONAL DE ZUMBI E CONSCIÊNCIA NEGRA
08/dez	N. Sª CONCEIÇÃO

CRONOGRAMA							
Bimestre	Semana de Avaliação	Recuperação Bimestral e Pré Conselho	Conselho de Classe	Entrega de Quadro Avaliativo com Gráfico			
1º Bimestre	01/04 a 05/04/2024	15/04 a 19/04/2024	24/04/2024	30/04/2024			
2º Bimestre	10/06 a 14/06/2024	24/06 a 28/06/2024	08/07/2024	11/07/2024			
Recuperação 1º Semestre	09/07 e 10/07/2024	Conselho Final 1º Semestre	12/07/2024	15/07/2024			
3º Bimestre	02/09 a 06/09/2024	16/09 a 20/09/2024	30/09/2024	04/10/2024			
4º Bimestre	25/11 a 29/11/2024	02/12 a 06/12/2024	18/12/2024	19/12/2024			
Recuperação 2º Semestre	19/12 e 20/12/2024	Conselho Final 2º Semestre	23/12/2024	23/12/2024			

ATIVIDADES

Retorno das atividades profissionais com Jornada Pedagógica - 01, 02 e 05/02/2024.

Educação Ambiental: eixo norteador do PPP - Prática Articulada com o Currículo - (Lei nº 2.802/2016) - no decorrer do ano letivo.

Promover Ações Educativas Antirracistas como foco no Ensino da História e Cultura Afro-Indígena - (Leis Nº 10.639/03 e Nº 11.645/08) - no decorrer do ano letivo.

Segurança nas Escolas e Escola da Família - Três encontros anuais.

Semana de Avaliação Diagnóstica Municipal - Mês de Fevereiro

Seminário de Bem Estar da Saúde Mental (Lei Estadual nº 10.216/2001) - 12/03/2024.

Dia Nacional da Síndrome de Down - (Lei Federal nº 14.306 de 2022)- 21/03/2024.

Semana das Águas: (Dia Mundial da Água - ONU/1993 - 22/03) - 18 a 22/03/2024.

Semana de Combate a Dengue/Chikungunya/Zika - 26 a 28/03/2024.

Semana do Autismo (Dia Mundial da Concientização do Autismo - 02/04 (ONU) 2007) - 01 a 05/04/2024.

Semana Nacional de Combate ao Bullying e à Violência na escola - 07/04 (Lei Federel nº 13.277/2016) - 09 a 15/04/2024.

Dia Nacional da Família na Escola - (MEC/2001) - 24/04/2024.

Projeto Antidrogas (Lei nº 2.367/11) - Durante o 2º Bimestre/1º Semestre e 4º Bimestre/2º Semestre.

Maio Laranja -(Lei nº 14.432/22) 18/05 - Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Festival de Arte/Teatro: Nas escolas - 01 a 05/07/2024; No Teatro Municipal de Viana - 09, 10 e 11/07/2024.

Semana da Ciência e Tecnologia: (Decreto Federal de 9/06/2004) - 05 a 09/08/2024.

Setembro Verde: (Lei nº 2.925/18) - (Durante o mês de setembro).

Dia Nacional de Segurança e Saúde nas Escolas (Lei Federal nº 12.645/12) - 10/10/2024.

Semana da Culminância de Atividades sobre Diversidade Humana: (20/11 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Lei Nº 14.759 - 21/12/2023) - 18 a 22/11/2024.

Cantata Escolar Municipal de Viana - 03/12/2024.

Campeonato Municipal de Xadrez - 04/12/2024.

DIA DE PLANEJAMENTO POR	AREA DE CONHECIMENTO

DIA DE L'EARLEMINERTO I OR AREA DE GOMILEGIMENTO						
2ª FEIRA:	1º Ano, Língua Portuguesa e Inglês	5ª FEIRA:	4º e 5º Ano, Geografia e Ensino Religioso			
3ª FEIRA:	2º Ano e Matemática	6ª FEIRA:	História e Arte			
4ª FEIRA:	3º Ano, Ciências e Educação Física					